

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA \*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 - PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.p.

www.pauliceia.sp.gov.br

## DECRETO Nº 551/21 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração ao Decreto nº 543/21 – de 16 de dezembro de 2021, para correção de data inserida e dá outras providências".

**Antônio Simonato,** Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** erro de digitação na data de ano, no inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 543/21, de 16/12/2021, que alude sobre o ano letivo, que difere do calendário escolar/2022,

## **DECRETA**:

**Artigo 1º** – O inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 543/21, de 12/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - [...]

[...]

IV – O período letivo do segundo semestre iniciar-se-á em 05 de julho de 2022 e findo em 16 de dezembro de 2022, com observância ao disposto no artigo 24 da Lei Federal 9394/96 – LDB;"

**Artigo 2**º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato Prefeito do Município de Paulicéia

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues Diretor Administrativo